



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 003/2023**AO CONTRATO Nº 009/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 156/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2021.00000129-23**

Finalidade: Alteração da Cláusula Sétima (Do Valor Contratual) e Aditamento para Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – C.I.E.E.**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Sala 131, 132, 134 e 135, 13º Andar, Jardim Guanabara, CEP: 13073-300, Campinas/SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0008-21, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **alterar a cláusula sétima do Contrato nº 009/2021 e atualizar as condições dispostas na cláusula sexta**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de integração de estudantes ao mercado de trabalho conforme a concessão de estágio nos termos do artigo 203, inciso III e art. 214, inciso IV da Constituição Federal e da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, e de suas alterações, para atuarem nas dependências da **CONTRATANTE**, e/ou postos de trabalho descentralizados, mediante o fornecimento de condições de trabalhos adequadas e com acompanhamento de supervisores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 07 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da ocorrência de erro material constante na cláusula sétima, item 7.1 da minuta original do Contrato nº 009/2021 (doc. SEI nº 3762121), que constou erroneamente a redação, que abaixo grifamos:

7.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 17.280,00

(dezesete mil duzentos e oitenta reais), considerado o valor da contribuição institucional de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) **por Aprendiz/mês contratado para o Programa Aprendiz Legal**, ao abrigo deste contrato.

As partes decidem, em decorrência do presente aditamento, alterar a cláusula sétima, item 7.1 do contrato original, passando a constar a seguinte redação:

7.1. Ficará mantido o valor global estimado de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), para o novo período de vigência contratual, considerado o valor da contribuição institucional de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) mensais, **por estudante ativo**.

7.2 e 7.3 - *Omissis* (...)

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro

Assinam eletronicamente pela CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – C.I.E.E.

Rosangela Pereira – Gerente de Atendimento e Operações São Paulo Interior

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Pereira, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 28/06/2023, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 28/06/2023, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/06/2023, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 29/06/2023, às 17:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8208771** e o código CRC **5CF58DC7**.

IMA.2021.00000129-23

8208771v5